



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 22 DE JUNHO DE 1.989

Delvalir Mota da Silva
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉ-
DITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO
ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Figuei-
rópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipi-
pal, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal Autorizado
a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suple-
mentar no valor de Cr\$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzados Novos) destinado a co-
brir despesas com Outros Serviços e Encargos do Deptº Municipal de Admi-
nistração e Finanças, referente a Confecção de 150 (cento e Cinquenta)
placas de Sinalização de Trânsito, para Figueirópolis D'Oeste, assim des-
criminado.

03 - SECRETARIA GERAL

03 - DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 6.000,

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no
Artigo anterior, será utilizado como recurso na forma do disposto no Ar-
tigo 43 par.1º Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, retroagindo seus efeitos apartir de 13 de Junho de 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE EM

22 DE JUNHO DE 1.989

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA